



LEI N.º 8.395, DE 08 DE ABRIL DE 2015

Prorroga o mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde.

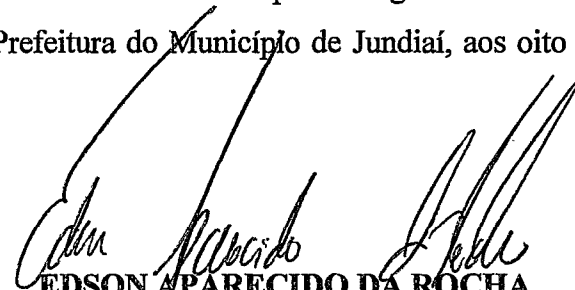
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de abril de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. Os mandatos dos membros do Conselho Municipal de Saúde que se encerram em 30 de março de 2015, em conformidade com a Lei nº 5.322, de 11 de novembro de 1999, ficam prorrogados até 30 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2015.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de abril de dois mil e quinze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1